

DECRETO MUNICIPAL N.º 6696 DE 25 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO					
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL					
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL					
PROJETO/ATIVIDADE: 00007 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.5.0.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
3.3.3.5.0.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	354	R\$		3.000,00
TOTAL			R\$		3.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE JULHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração